

**CONTRATO PMG Nº 040/2017
3º TERMO ADITIVO**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMG Nº 040/2017 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DA
GAMELEIRA/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E
SALOMÃO DOMINGOS DA SILVA, PARA OS FINS QUE SE
ESPECIFICA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de termo aditivo ao Contrato de prestação de serviços, o **MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.343.902/0001-47, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr^a. **VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA**, brasileira, casada, empresária, inscrita no RG sob o nº 2.125.766 SDS/PE, CPF nº 333.277.854-48, nomeado por meio da Ata da Sessão de Posse datada em 01/01/2017, portadora da Carteira de Identidade nº 1.382.882 SSP/PE, CPF nº 105.049.664-72, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, e do outro lado, a empresa **SALOMÃO DOMINGOS DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 697.835.514-34, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob o nº 3.785.720- SDS/PE, residente e domiciliado no município de Tamandaré/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, lastreadas no julgamento do **Processo Licitatório nº 029/2017**, decorrente de licitação na modalidade de **Dispensa nº 013/2017**, devidamente adjudicado e homologado pela Prefeita desde Município, que se regerá pelas normas constantes da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e legislação complementar, **TÊM ENTRE SI JUSTO E ACORDADO**, celebrarem o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO** mediante as seguintes Cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1- Constitui objeto do presente Contrato a locação do imóvel, tipo casa (térreo e 1º andar), situado na Rua Largo da Matriz, nº 52, Centro, Gameleira/PE para o funcionamento da Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

- 2.1- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o inciso II, do Art. 57da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, que ficam fazendo parte integrante e complementar deste Instrumento Aditivo, como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos, para todos os fins de direito, independentemente de suas transcrições, e motivado pela manutenção do valor original, sem acréscimos, apesar do índice inflacionário verificado no período.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

- 3.1- A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2020, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1- Os recursos serão alocados neste exercício, à conta da **contratante**, na seguinte classificação orçamentária:

Secretaria de de Administração: Projeto/Atividade: 20 2030. 04.122.0021.2036 - Manutenção das Entidades Administrativas do Órgão - Natureza de Despesa - 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
--

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

- 5.1 - Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do **Contrato nº 040/2017, 1ª e 2º termo aditivo**, ora aditado, que não foram implícita ou explicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

6.2 - E, por estarem assim, justas, acordadas e contratadas, as partes mandaram elaborar o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para o mesmo fim e efeito de direito, o qual depois de lido e achado conforme, o assinam, juntamente com as duas testemunhas abaixo, especialmente convocadas para este ato, que a tudo assistiram.

Gameleira/PE, 17 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal da Gameleira/PE

Verônica Maria de Oliveira Souza

Prefeita

Locatário

Salomão Domingos da Silva

CPF/MF: nº 697.835.514-34

Locador

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF :

R.G. :

2. _____

Nome:

CPF :

R.G. :